



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2023 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2023 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-medica/processo-seletivo-2023> e www.comvest.unicamp.br/residenciamedica

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas, vagas reservadas e duração.

Especialidades de ACESSO DIRETO	Vagas	Vagas reservadas	Duração (anos)
Anestesiologia (recredenciado)	10	-	3
Cirurgia Cardiovascular (recredenciado)	1	1	5
Cirurgia Geral (recredenciado)	15	2	3
Clínica Médica (recredenciado)	32	4	2
Dermatologia (recredenciado)	5	-	3
Genética Médica (recredenciado)	2	-	3
Infectologia (recredenciado)	3	-	3
Medicina de Emergência (recredenciado)	4	-	3
Medicina de Família e Comunidade (recredenciado)	15	2	2
Medicina do Trabalho (recredenciado)	3	-	2
Medicina Intensiva (recredenciado)	7	-	3
Medicina Nuclear (recredenciado)	3	-	3
Medicina Preventiva e Social (recredenciado)	4	1	2
Neurocirurgia (recredenciado)	3	-	5
Neurologia (recredenciado)	7	2	3
Obstetrícia e Ginecologia (recredenciado)	13	-	3
Oftalmologia (recredenciado)	10	-	3
Ortopedia e Traumatologia (recredenciado)	8	3	3

Otorrinolaringologia (recredenciado)	6	-	3
Patologia (recredenciado)	4	-	3
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado)	2	1	3
Pediatria (recredenciado)	16	-	3
Psiquiatria (recredenciado)	8	-	3
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (recredenciado)	8	-	3
Radioterapia (recredenciado)	1	-	4

1.2 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

1.3 - Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram a matrícula para cumprimento do Serviço Militar, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 10/10 às 17h do dia 27/10/2022, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), deverá ser paga até o dia 28/10/2022, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até o ano letivo de 2022, desde que concluíam o curso até 28/02/2023, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após o referido ano.

2.4. No período das 9h do dia 11/10 às 17h do dia 13/10/2022, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente através do site do Processo Seletivo, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.4.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.4.2. Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.5. Os candidatos que solicitaram redução da taxa prevista no parágrafo anterior deverão fazer upload em arquivo com extensão pdf de até 3MB da documentação comprobatória, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, conforme especificado a seguir:

2.5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.1.1. Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.5.1.2. Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.5.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.2.1. Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.5.2.2. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;

2.5.2.3. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.5.2.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.5.2.5. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.5.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.3.1. Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2.5.3.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.5.4. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.5.5. Cédula de identidade (RG)

2.6. A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site do Processo de Seletivo no dia 18/10/2022, às 17h.

2.7. Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição receberão por e-mail um código que possibilitará a inscrição com a taxa reduzida, devendo completar a inscrição no período das 9h do dia 19/10 às 17h do dia 27/10/2022.

2.8. O boleto para o pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.9. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.10. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 28/10/2022 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).

2.11. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.

2.12. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.13 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.14 - Nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, no ato da inscrição, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 8 deste Edital.

2.14.1 - Somente estarão aptos a requerer a bonificação do PROVAB, os participantes do programa que tenham o nome publicado no Diário Oficial da União até o dia 30/12/2022.

2.15 - A relação candidato x vaga por especialidade, local da prova e lugar na sala, serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia 18/11/2022, às 17h.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de 2 provas, a saber:

4.1.1 - PROVA DE TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, de peso 35, pontuada de 0 a 10, com 80 questões, com uma única alternativa correta com igual número de questões relacionadas às áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.

4.1.1.1 - A prova será realizada no dia 20/12/2022 (terça-feira) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 18/11/2022 às 17h.

4.1.1.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.1.1.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.1.1.4 - A prova terá a duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

4.1.1.5 - Os candidatos que não comparecerem à PROVA DE TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.2 - PROVA ESCRITA DISSERTATIVA, de peso 55, pontuada de 0 a 10, com 60 questões de RESPOSTAS CURTAS, versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina relacionado às áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.

4.1.2.1 - A prova será realizada no dia 20/12/2022 (terça-feira) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 18/11/2022 às 17h.

4.1.2.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 14:15h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.1.2.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.1.2.4 - A prova terá a duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

4.2 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, não consideradas as vagas reservadas, a saber:

4.2.1 - Para as especialidades que oferecerem 1 vaga, serão convocados os 5 primeiros classificados, exceto a especialidade em Cirurgia Cardiovascular, para a qual serão convocados os 10 primeiros classificados;

4.2.2 - Para as especialidades que oferecerem 2 vagas, serão convocados os 10 primeiros classificados;

4.2.3 - Para as especialidades que oferecerem 3 vagas, serão convocados os 12 primeiros classificados;

- 4.2.4 - Para as especialidades que oferecerem de 4 a 6 vagas, serão convocados os 18 primeiros classificados;
- 4.2.5 - Para as especialidades que oferecerem de 7 a 8 vagas, serão convocados os 28 primeiros classificados, exceto a especialidade em Ortopedia e Traumatologia, para a qual serão convocados os 40 primeiros classificados;
- 4.2.6 - Para as especialidades que oferecerem de 10 a 13 vagas, serão convocados os 38 primeiros classificados, exceto a especialidade em Anestesiologia, para a qual serão convocados os 50 primeiros classificados;
- 4.2.7 - Para as especialidades que oferecerem 15 a 16 vagas, serão convocados os 60 primeiros classificados;
- 4.2.8 - Para a especialidade que oferecer 32 vagas, serão convocados os 100 primeiros classificados.
- 4.2.9 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.
- 4.3 - As provas e gabaritos serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 20/12/2022 às 19h.
- 4.4 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, em ordem alfabética pelo nome do candidato, de acordo com a especialidade, será divulgada no site do Processo Seletivo dia 11/01/2023 às 17h.
- 4.5 - NO ATO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PROTOCOLOS DE BIOSEGURANÇA DEFINIDAS PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
- 4.5.1 - OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
- 4.5.2 - EVENTUALMENTE, CASO HAJA PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ÁREA DE ENSINO, AS PROVAS PODERÃO SER SUSPENSAS POR PRAZO INDEFINIDO OU MESMO CANCELADO O PRESENTE EDITAL.

5 - DA 2ª FASE

- 5.1 - A 2ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise do curriculum vitae, devendo ser analisado por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.
- 5.2 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA 16/01 ÀS 17H DO DIA 18/01/2023, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER UPLOAD EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 5MB DO CURRÍCULUM, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo a ordem da descrição abaixo:
- 5.3.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;
- 5.3.1.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 5.3.1.3 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);
- 5.3.1.4 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:
- 5.3.1.4.1 - Iniciação científica com declaração da instituição duração mínima de 6 meses: não=0 pt, sem bolsa=1,0 pt e com bolsa=1,5 pt;
- 5.3.1.4.2 - Trabalho apresentado em congresso de sociedades regionais/nacionais/internacionais como autor ou coautor documentado (não serão considerados congressos acadêmicos): não=0 pt, 1 trabalho=0,5pt, 2 ou mais trabalhos=1,0pt;
- 5.3.1.4.3 - Artigo publicado ou aceito em revista indexada (SCIELO/PUBMED/ISI/LILACS) cópia do artigo: 0 pt até no máximo 1,5 pt;
- 5.3.1.4.4 - Instituição participa de algum consórcio de teste progresso (declaração instituição e de participação do aluno): 0 pt até no máximo 2,0 pt;

- 5.3.1.4.5 - Ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética Comprovada: 0 pt até no máximo 0,5 pt;
- 5.3.1.4.6 - Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade: 0 pt até no máximo 0,5 pt;
- 5.3.1.4.7 - Tempo de internato de 2 anos declaração da instituição calculada por semestres ou ano: 0 pt até no máximo 2,0 pt;
- 5.3.1.4.8 - Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação com mais de 750 horas comprovados pela instituição: 0 pt até no máximo 1,0 pt.
- 5.4 – Os candidatos que não enviarem o currículo no prazo estipulado no item 5.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

- 6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:
- 6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;
- 6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- 6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;
- 6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;
- 6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.
- 6.2 Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.
- 6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse OU USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.
- 6.2.2 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.
- 6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.
- 6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.
- 6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.
- 6.4 - Devido à excepcionalidade do calendário acadêmico em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da Unicamp.
- 6.4.1 - Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.
- 6.4.2- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.
- 6.5 - No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).
- 6.5.1 - Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, as provas poderão ser suspensas por prazo indefinido ou mesmo cancelado o presente edital.

6.5.2- O cumprimento das regras de biossegurança divulgadas pela Comvest é obrigatório por parte dos candidatos para acesso ao prédio, às salas e demais dependências do local de prova.

6.5.3 - O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá a continuidade da prova e sua desclassificação.

6.6 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.6.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

6.6.2 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

6.6.2.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.6.2.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.6.2.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.7 – É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

7 - DAS NOTAS

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.3.2 - Maior nota na prova objetiva de testes de múltipla escolha;

7.3.3 - Maior nota na análise do curriculum vitae;

7.3.4 - Maior idade.

7.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

8 - DA BONIFICAÇÃO

8.1 - A pontuação adicional, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

8.1.1 - Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da 1ª fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

8.1.2 - A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

8.2 - A bonificação não será concedida de forma cumulativa, ainda que o candidato atenda a mais de um requisito exigido para requere-la.

8.3 - SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE TIVER REQUERIDO A UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL POR TER PARTICIPADO DO PROVAB E NÃO TIVER O NOME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ATÉ O DIA 30/12/2022 COMO TENDO AVALIAÇÃO FINAL SATISFATÓRIA.

9 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 28/01/2023 às 17h.

9.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 06/02/2023 às 16h.

9.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

9.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2023, exceto nos casos de trancamento.

9.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

10 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

10.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

10.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

11 - DAS MATRÍCULAS

11.1 - No período das 9h do dia 09/02 às 17h do dia 10/02/2023, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://www2.fcm.unicamp.br/mare/>

11.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

11.2 - Para a matrícula deverão ser enviados os seguintes documentos:

11.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2022, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até 28/02/2023, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023 (frente e verso);

11.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

11.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

11.2.4 - Título de eleitor;

11.2.5 - CPF próprio;

11.2.6 - Cédula de identidade - RG;

11.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

11.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento;

11.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2022 ou ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023;

11.2.10 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.11 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.13 - Os candidatos que requereram a bonificação referente ao cumprimento de programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos previstos no item 8 deste Edital, deverão apresentar no ato da matrícula, sob pena da perda da vaga, o certificado de conclusão do programa, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa até o dia 28/02/2023, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023 (frente e verso);

12 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

12.1 - Nos termos da Resolução CNRM de Nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano.

12.2 - O trancamento deverá ser requerido pelo candidato por meio eletrônico através do e-mail coreme@unicamp.br, imediatamente após a matrícula ou até 30 dias consecutivos a contar da data de início do programa, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.

12.3 - O candidato com matrícula trancada deverá solicitar o reingresso no programa mediante requerimento disponível no site do Processo Seletivo no período de 01 a 31/07/2023, sob pena da perda da vaga.

12.4 - A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, sendo dispensada a apresentação de nova documentação, exceto no caso de exigência de novos documentos ou substituição de documentos provisórios, devendo o candidato acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

12.5 - Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

13 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

13.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2023.

13.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

14 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

14.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

14.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

14.3 - O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

14.4 O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

15 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

15.1 - A partir do dia 11/02/2023 os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não realizar no prazo estabelecido.

15.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

15.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

15.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

15.5- Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 28/02/2023 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2023.

15.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 01/03/2023 iniciarão suas atividades imediatamente.

16 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

16.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

16.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

16.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

16.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

16.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

16.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

16.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

16.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

16.2.5 – Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

17 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

17.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

17.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

17.1.2 - Auxílio moradia;

17.1.3 - Alimentação;

17.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

17.1.5 – Para a especialidade de Medicina da Família e Comunidade, os residentes receberão além da bolsa de estudos, o valor de até R\$11.000,00 (Onze mil reais), conforme LEI Nº 15.779, de 24 DE JUNHO DE 2019 que institui no âmbito do município de Campinas e Programa Mais Médico Campineiro.

18 - DOS HORÁRIOS

18.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF

19 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

19.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

20 - DOS RECURSOS

20.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

20.1.1 - Publicação do edital;

20.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais;

20.1.3 - Divulgação do resultado final.

20.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser enviado em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo, até às 17h.

20.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

20.4 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

20.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

20.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

20.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.